



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

---

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2020

---

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 48.483,33 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, e criar projeto atividade para aquisição e implementação de playground para FMDCA, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, conforme Resolução n. 001/2020, assim, destinados às dotações orçamentárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

**Art. 3º** O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

**Art. 4º** Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 25 de junho de 2020.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
**Prefeito**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

## Mensagem Justificativa ao

### Projeto de Lei Municipal nº 038/2020

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial proveniente de superávit Financeiro.

Considerando o fechamento do exercício de 2019, e mudança de orçamento, e que surge a necessidade de abertura do crédito adicional especial, por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 48.483,33 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, e criar projeto atividade para aquisição e implementação de playground para FMDCA, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Resolução n. 001/2020, assim, destinados às dotações orçamentárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Anexo I.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópias de documentos pertinentes ao objeto *in comento***, para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, **permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 25 de junho de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2020**

**SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL - SEMAS**

**DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO**

P/A	Descrição da Despesa	RE	FEF	EB	RE
2218	Aquisição e Implementação de Playground para FMDCA	525	2.001	44.90.52	48.483,33
<b>TOTAL</b>					<b>48.483,33</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Memorando Nº 75/GAB/SEMAS/2020.

Presidente Médici, 22 de junho de 2020

**Da:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
**Para:** Diretor do Orçamento

**Assunto:** Solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial com recursos proveniente do **Superavit Financeiro** das Multas Judiciais para aquisição e implementação de um Playground para atender o FMDCA..

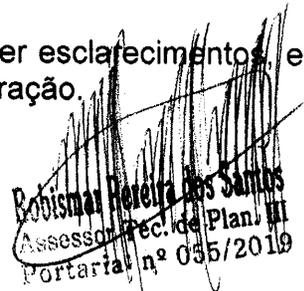
1. Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que envie ao Poder Legislativo municipal, um projeto de Lei para abertura de **Crédito Adicional Especial**, para criar um novo projeto atividade no valor de **R\$ 48.483,33** (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
2. As despesas deverão ser criadas dentro no orçamento vigente do FMDCA na seguinte Funcional Programática e Categorias Econômicas abaixo discriminadas:

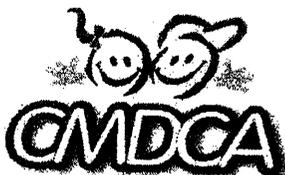
**SUPLEMENTAR**

PA	Discriminação	Função Programática	Car. Econ.	CA	RR	FICHA	Valor R\$
2218	Aquisição e Implementação de Playground para FMDCA	08.244.0016.2218.0000	44.90.52	02.001	2.001	525	48.483,33
<b>TOTAL</b>							<b>48.483,33</b>

3. As despesas para abertura deste crédito Adicional especial no valor de **R\$ 48.483,33** (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), serão oriunda do Superavit Financeiro das Multas Judiciais para aquisição e implementação de um Playground para atender o FMDCA..e integrarão o ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA)
5. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

  
Marli Aparecida Santos Marialva  
Secretária da SEMAS  
Portaria 114/2020

  
Robismar Pereira dos Santos  
Assessor Sec. de Plan. III  
Portaria nº 035/2019



**RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA Nº 001/2020/CMDCA/PM**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE USO DO RECURSO DISPONIBILIZADO NO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Presidente Médici/RO, com amparo nas Leis Municipais nº 385/93, nº 1447/2008 e nº 2191/2018, Lei 8.069/1990 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Médici/RO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais deste Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica aprovado o uso do recurso disponibilizado no Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aquisição e implantação de um playground na praça Municipal, conforme o plano de trabalho anexo ao Ofício nº 733/GAB/SEMAS/2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Médici/RO, 21 de fevereiro de 2020.

**RITA AVILA PELENTIR**

Presidente do CMDCA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO 1/3

ANEXO I

1 - DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI		C.G.C 04.632.212/0001-42		
ENDEREÇO AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1613 - CENTRO				
CIDADE PRESIDENTE MEDICI	U.F RO	C.E.P 76.916-000	DDD/TELEFONE 069 3471-2551/3105	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 1405-2	PRAÇA DE PAGAMENTO PRESIDENTE MÉDICI	
NOME DO RESPONSÁVEL EDILSON FERREIRA DE ALENCAR			C.P.F 497.763.802-63	
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR 515.323 SSP/RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 00001	
ENDEREÇO RUA DA PAZ, 3360 - LINO TEIXEIRA			C.E.P 76.916-000	

2 - OUTROS PARTICIPEIS

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO <b>AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAY GROUND)</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 120 dias ALR

Aquisição de playground para implantação de parque infantil recreativo na PRAÇA MUNICIPAL em Presidente Médici/RO.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Considerando o papel da educação para a formação da cidadania, reveste-se de especial relevo a educação voltada aos primeiros anos de vida, à fase correspondente à infância e adolescência. Em vista da necessidade de maior proteção do direito à educação cujos titulares se encontram nesta faixa de idade, a Constituição reuniu diversas normas destinadas a garantir este direito. Embora a educação não se restrinja ao ensino, trataremos mais especificamente dos dispositivos constitucionais disciplinadores da educação formal das crianças e adolescentes. O novo parque estará proporcionando mais oportunidades de as crianças brincarem. Esses investimentos são importantes, pois as crianças precisam se ocupar e esses brinquedos possibilitam que elas se desenvolvem praticando atividades saudáveis. Tendo como objetivo principal beneficiar todas as crianças com a possibilidade do uso de brinquedos novos, bonitos, seguros e adequados a sua faixa etária. A meta desta administração é contribuir à sua maneira, com o progresso desta cidade, com ênfase na preservação e promoção de qualidade de vida, proporcionando o desenvolvimento ordenado, respeitando as características regionais e atendendo projetos na área social, em harmonia com os interesses municipais.

**Objetivo Geral:** Implantação de parquinho (playground) com intuito de promover local com área recreativa para as crianças na PRAÇA MUNICIPAL do Município de Presidente Médici/RO;

**Objetivos Específicos:** Complemento da socialização/integração das crianças; incentivar a criança o encanto de brincar e aproveitar a infância; Interação e respeito entre crianças, aprendizagem diversificada e experiências prazerosas para a construção de uma identidade autônoma. **Meta quantitativa:** O projeto beneficiará a aproximadamente 80 crianças diretamente e 100 crianças indiretamente. **Meta qualitativa:** Proporcionar aos beneficiários de forma simples e com baixo custo operacional e econômico a oportunidade de recreação. Contribuindo, assim, com o desenvolvimento social entre elas. **Resultados esperados:** Este projeto visa criar uma área de lazer para as crianças, tanto para recreação como para acompanhar familiares. Tendo como objetivo principal beneficiar todas as crianças com a possibilidade do uso de brinquedos novos, bonitos, seguros e adequados a cada faixa etária.



**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)**

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		Aquisição de playground para implantação de parque recreativo para as crianças. O projeto beneficiará a aproximadamente 300 (trezentas) crianças diretamente e 500 crianças indiretamente. Proporcionando aos beneficiários de forma simples, com baixo custo operacional e econômico, com maior oportunidade de recreação. Contribuindo, assim, com o desenvolvimento social delas.				
	1.1	Playground Infantil contendo os brinquedos e as medidas mínimas a seguir: 02 – Torres medindo 1,00 x 1,00 com coberturas de fibra de lã de vidro, 02- Torres medindo 1,00 x 1,00 sem cobertura, 01 – Passarela ripada colorida medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – Passarela de cordas medindo 3,00 metros em forma de losango, 01 – Passarela colorida medindo 2,00 metros x 0,80 de largura, 01- Ponte pênsil com correntes medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – Túnel em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros com 0,80 de diâmetro, 02 – Escorregadores medindo 2,50 x 0,40 em madeira plástica, 01 – Rampa de nó medindo 2,20 x 0,78 em madeira e cordas para subir, 01 – Tobogã medindo 3,00 x 0,80 de diâmetro, 01 – Subida de cordas colorida medindo 3,00, 01 – Teia de cordas medindo 2,20 x 0,78. 01- Descida de Bombeiro, 01 – Balanço com dois assentos de madeira, 01- Escada fixa com sete degraus. Incluso frete e instalação. Apresentar na proposta sob pena de exclusão, relatório fornecido por Organismos de Certificação de Produtos – OCP – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia), que ateste a conformidade dos produtos em relação á norma ABNT NBR 16071/2012 - Playgrounds – Requisitos de segurança e Métodos de Ensaio. Catálogo do produto licitado.	UN	01	ALR	120 dias/ALR

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.52	Equipamento Material Permanente	48.483,33	48.483,33	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>48.483,33</b>	<b>48.483,33</b>	<b>0,00</b>



**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	52.633,33	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPOLENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	-----	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

**7 – DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO À **ESTE MUNICÍPIO**, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020.  
Local e Data

  
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR  
Prefeito Municipal

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO	
_____ LOCAL E DATA	_____ ASSINATURA DO CONCEDENTE



## PROJETO BÁSICO/TERMO REFERÊNCIA

### 1. Identificação

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici

**Responsável:** Edilson Ferreira de Alencar

**Endereço:** Av. São João Batista nº 1613

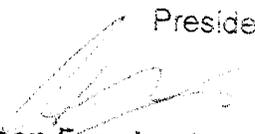
**Concedente:** Conselho Municipal da Criança e Adolescente

**Nome do Projeto:** Aquisição de Parque Infantil (Play Ground)

#### 1.1 Apresentação:

Presidente Médici é um município brasileiro do interior do estado de Rondônia. Localiza-se a uma latitude 11°10'33" sul e a uma longitude 61°54'03" oeste, estando a uma altitude de 185 metros. Sua população estimada em IBGE 2010 era de **24.466 habitantes (IBGE/2010)**, distante a 346 km da capital rondoniense. Os primeiros registros de que se tem notícia sobre as origens do município de Presidente Médici datam de 1915, quando da passagem da Comissão Rondon pela região. Dados constantes do relatório da Comissão Rondon daquele ano, informam que a região já era habitada por seringueiros e trabalhadores do seringal São Pedro do Muqui. Os limites territoriais do município, definidos pela Lei n.º 604, de 10 de abril de 1995, última data de alteração da sua área são: Ao norte com o município de Jí Paraná; ao sul com o município de Castanheiras; a leste com o município de Ministro Andreazza e a oeste com os municípios de Ji-Paraná e Alvorada d'Oeste. Tendo como distritos, vilas e povoados os seguintes: Estrela de Rondônia, Novo Riachuelo, Boa Esperança, Bandeira Branca e Vila Camargo.

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020.

  
**Edilson Ferreira de Alencar**  
Prefeito Municipal

## 2. Justificativa:

Considerando que o papel da Assistência Social é contribuir com a formação da cidadania, reveste-se de especial relevo a assistência voltada aos primeiros anos de vida, à fase correspondente à infância e adolescência. Em vista da necessidade de maior proteção do direito à educação cujos titulares se encontram nesta faixa de idade, a Constituição reuniu diversas normas destinadas a garantir este direito. Embora a educação não se restrinja ao ensino, trataremos mais especificamente dos dispositivos constitucionais disciplinadores da educação formal das crianças e adolescentes. Por fim, será feita uma exposição sobre a leitura dos enunciados constitucionais atinentes ao direito à educação básica em consonância com os princípios constitucionais que devem orientar a interpretação e concretização deste direito, levando consideração à necessidade recreativa de nossas crianças esta administração compreende que um espaço lúdico será um privilégio para os mesmos. Já que no local a ser instalados os brinquedos é de fácil acesso a toda a população do município, por ser em local aberto. Na Praça Municipal onde estamos implantando uma área Recreativa. Tendo como objetivo principal beneficiar todas as crianças com a possibilidade do uso de brinquedos novos, bonitos, seguros e adequados a sua faixa etária. A meta desta administração é contribuir à sua maneira, com o progresso desta cidade, com ênfase na preservação e promoção de qualidade de vida, proporcionando o desenvolvimento ordenado, respeitando as características regionais e atendendo projetos na área social, em harmonia com os interesses municipais.

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020.



Edilson Ferreira de Aiençar  
Prefeito Municipal



### 3. Objetivos:

#### 3.1 Geral

- Implantação de parquinho (playground) com intuito de promover local com área recreativa para as crianças do Município de Presidente Médici/RO.

#### 3.2 Específicos

- Complemento da socialização/integração das crianças;
- Incentivar a criança o encanto de brincar e aproveitar a infância;
- Interação e respeito entre crianças, aprendizagem diversificada e experiências prazerosas para a construção de uma identidade autônoma.

#### 4.0 Metas qualitativas e quantitativas:

O projeto beneficiará a aproximadamente 300 crianças diretamente e 500 crianças indiretamente. Proporcionando aos beneficiários de forma simples, com baixo custo operacional e econômico, com maior oportunidade de recreação. Contribuindo, assim, com o desenvolvimento social entre elas.

#### 5.0 Resultados esperados:

Este projeto visa criar uma área de lazer para as crianças, tanto para recreação como para acompanhar familiares. Tendo como objetivo principal beneficiar todas as crianças com a possibilidade do uso de brinquedos novos, bonitos, seguros e adequados a cada faixa etária.

#### 6.0 Parcerias:

Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente

#### 7.0 Metodologia e Avaliação:

Disponibilizar, através de convênio, os recursos para aquisição do objeto proposto, repassar os recursos na forma estipulada no cronograma de desembolso. Designar uma equipe técnica para acompanhar a execução. Será avaliado no decorrer do projeto a preservação e a limpeza do parque e as manutenções devidas.

### 8.0 Beneficiários/Prefeitura:

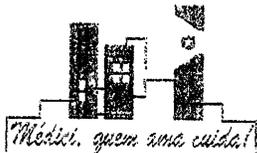
A Prefeitura Municipal/SEMAS deverá acompanhar a aquisição e montagem do material e disponibilizar de profissionais capacitados para manutenção e conservação do material a ser pleiteado.

### 9.0 Prazo de Vigência

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 120 (cento e vinte) dias Após a Liberação do Recurso (ALR), sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará pelo recebimento e guarda dos equipamentos até o término dos trâmites do processo (prestação de contas).

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020.

  
Edison Ferreira de Alencar  
Prefeito Municipal

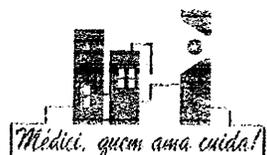


### Orçamento Detalhado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	TOTAL
01	Playground Infantil contendo os brinquedos e as medidas mínimas a seguir: 02 – Torres medindo 1,00 x 1,00 com coberturas de fibra de lã de vidro, 02- Torres medindo 1,00 x 1,00 sem cobertura, 01 – Passarela ripada colorida medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – Passarela de coroa medindo 3,00 metros em forma de losango, 01 – Passarela colorida medindo 2,00 metros x 0,80 de largura, 01- Ponte pênsil com correntes medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – Túnel em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros com 0,80 de diâmetro, 02 – Escorregadores medindo 2,50 x 0,40 em madeira plástica, 01 – Rampa de nó medindo 2,20 x 0,78 em madeira e cordas para subir, 01 – Tobogã medindo 3,00 x 0,80 de diâmetro, 01 – Subida de cordas colorida medindo 3,00, 01 – Teia de cordas medindo 2,20 x 0,78, 01- Descida de Bombeiro, 01 – Balaço com dois assentos de madeira, 01- Escada fixa com sete degraus. Incluso frete e instalação. Apresentar na proposta sob pena de exclusão, relatório fornecido por Organismos de Certificação de Produtos – CCP – acreditado pela CGCRE - INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia), que ateste a conformidade dos produtos em relação à norma ABNT NBR 16071/2012 - Playgrounds – Requisitos de segurança e Métodos de Ensaio. Catálogo do produto licitado.	Un	01	48.483,33	48.483,33
TOTAL GERAL:				48.483,33	48.483,33

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020.

  
Edilson Ferreira de Alencar  
Prefeito Municipal



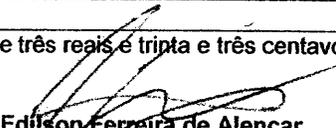
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

Especificações	Quant	Academia kids	Krenke Brinquedos Pedagógico LTDA	Flex Metalúrgica	Média de Preço	Valor Unitário	Valor Total
ayground Infantil contendo os brinquedos e as medidas mínimas seguir: 02 – Torres medindo 1,00 x 1,00 com coberturas de fibra de vidro, 02- Torres medindo 1,00 x 1,00 sem cobertura, 01 – assarela ripada colorida medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – assarela de cordas medindo 3,00 metros em forma de losango, 01 – Passarela colorida medindo 2,00 metros x 0,80 de largura, 01 – ponte pêncil com correntes medindo 3,00 x 0,80 de largura, 01 – Inel em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros com 0,80 de diâmetro, 02 – Escamegadores medindo 2,50 x 0,40 em madeira ásua, 01 – Rampa de nó medido 2,40 x 0,78 em madeira e cordas para subir, 01 – Tobogã medido 3,00 x 0,80 de diâmetro, 01 – Subida de cordas colorida medindo 3,00, 01 – Bola de cordas medindo 2,20 x 0,78, 01 – Descida do Bombeiro, 01 – Balança com pesos assentes de madeira, 01- Escada fixa com sete degraus, <b>custo frete e instalação. Apresentar na proposta sob pena de exclusão, relatório fornecido por Organismos de Certificação de produtos – OCP – acreditado pela COCER-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), que ateste a conformidade dos produtos em relação à norma ABNT NBR 16071/2012 - laygrounds – Requisitos de segurança e Métodos de Ensaio. atálogo do produto licitado.</b>	01	47.650,00	49.800,00	48.000,00	145.450,00	48.483,33	48.483,33

total:

for total por extenso: R\$52.633,33 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

  
Edilson Ferreira de Alencar  
Prefeito Municipal

Presidente Médici/RO, 04 de maio de 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente

ANEXO TC-02  
Page 1

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS - SIMPLIFICAD

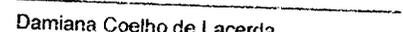
Março/2020

Ordem	CONTAS					1111119000000000			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			Saldo em
	UG	Banco	Agência	Número Conta	Descrição da Conta	TCE	MSC	Tipo	31/03/2020			
1	13	001	1405-2	22983-0	FMDCA MULTS JUDICIAIS			AP	71.997,85			
2	13	001	1405-2	22985-7	FMDCA RECURSOS PRÓPRIOS			MV	322,93			
Total do Grupo									72.320,78			
Total Geral									72.320,78			

PRESIDENTE MÉDICI, 14 de abril de 2020

Luiz Carlos N. Nascimento  
CRC RO-2515/O-3

  
Edilson Ferreira de Alencar  
- Prefeito Municipal

  
Damiana Coelho de Lacerda  
Sec. Mun. Semas



Extrato de Conta Corrente

Cliente: FMDCA MULTAS JUDICIAIS

Agência: 1405-2 Conta: 22983-0

Depósitos

Data	Descrição	Valor
04/05/2020	Saldo Anterior	0,00 (+)

Informações Adicionais

Exercícios Encerrado Anterior	72.012,15 (+)
Saldo	72.012,15 (+)
Data	0,00
Data de Encerramento	30/04/2020
Data	0,00
Data de Devolução	04/05/2020

Aplicações Financeiras

Saldo em Movimento	72.012,15
Saldo em Movimento Financeira	72.012,15
Saldo em Movimento	
Saldo em Movimento	